



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 178/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.749.855/0001-73**, sediado(a) na Rua 21, nº 12, Qd. 256, Lt. 12, Santo Amaro, CEP 65.800-000, Balsas-MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Benedito Martins Rocha**, portador(a) da **Carteira de Identidade** nº **0001.09023699-6 SSP/MA**, e CPF nº **147.468.753-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.084/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

BENEDITO MARTINS
ROCHA:1474687539

Assinado digitalmente por: BENEDITO MARTINS
ROCHA:1474687539
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=EM BRANCO, OU=00601515000147, CN=BENEDITO MARTINS ROCHA:1474687539
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.13 16:46:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, materiais e correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS PARA AQUISIÇÃO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA	V. TOTAL
7	AMOXICILINA 250MG SUSP.ORAL 60ML	680	FR	R\$ 1,89	R\$ 1.285,20
27	IBUPROFENO 600MG	11.000	CPR	R\$ 0,19	R\$ 2.090,00
28	IBUPROFENO 30ML	600	FR	R\$ 1,57	R\$ 942,00
29	IVERMECTINA 6 MG CPR	1.000	CPR	R\$ 0,61	R\$ 610,00
53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	700	ENV	R\$ 0,66	R\$ 462,00
61	ENALAPRIL 10MG COMP.	15.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 900,00
65	PROPANOLOL 40MG CPR	15.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 600,00
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	36.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
89	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	80	CX	R\$ 109,13	R\$ 8.730,40
91	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	80	CX	R\$ 201,94	R\$ 16.155,20
107	PENICILINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	100	CX	R\$ 489,38	R\$ 48.938,00
123	VITAMINA C CAIXA COM 100 AMPOLAS	60	CX	R\$ 186,95	R\$ 11.217,00
201	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 10	36	UND	R\$ 11,07	R\$ 398,52
202	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 12	24	UND	R\$ 9,36	R\$ 224,64
205	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	50	PCT	R\$ 9,83	R\$ 491,50
206	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	50	PCT	R\$ 10,37	R\$ 518,50

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

BENEDITO
MARTINS
ROCHA:1474687
5391

Assinado digitalmente por BENEDITO MARTINS
ROCHA:14746875391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Repbica Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=00601515000147,
CN=BENEDITO MARTINS ROCHA:14746875391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.13 16:47:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



229	BROCA CIRURGICA Nº 702	40	UNID.	R\$ 14,40	R\$ 576,00
252	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	70	PCT	R\$ 8,69	R\$ 608,30
312	DIPIRONA 500MG COMP.	10.000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
313	ENALAPRIL 20 MG	2.000	COMP	R\$ 0,07	R\$ 140,00
314	ENALAPRIL 10 MG	2.000	COMP	R\$ 0,05	R\$ 100,00
323	IBUPROFENO GTS	800	FR	R\$ 2,32	R\$ 1.856,00
324	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	3.000	COMP	R\$ 0,03	R\$ 90,00
335	PROPRANOLOL 40 MG	1000	COMP	R\$ 0,04	R\$ 40,00
336	PREDNISONA 20 MG	500	COMP.	R\$ 0,18	R\$ 90,00
343	DICLOF. DE SODIO 50MG	3.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 240,00
354	ACIDO URICO LIQ. 120T	20	KIT	R\$ 80,30	R\$ 1.606,00
357	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML	5	FR	R\$ 18,98	R\$ 94,90
	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200			R\$ 127,64	R\$ 3.829,20
359	TESTES	30	KIT		
360	COLESTEROL HDL 100 TESTES	20	KIT	R\$ 42,89	R\$ 857,80
365	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	24	KIT	R\$ 88,02	R\$ 2.112,48
366	HEMOGLOBINA 250 TESTES	5	KIT	R\$ 47,51	R\$ 237,55
368	KIT CREATININA CINETICA	15	KIT	R\$ 61,68	R\$ 925,20
	LAMINULA PARA CAMARA DE			R\$ 12,73	R\$ 127,30
372	NEWBAUER	10	CX		
375	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	10	CX	R\$ 17,74	R\$ 177,40
376	MASCARA DESCARTAVEL COM 50	20	CX	R\$ 5,99	R\$ 119,80
377	MICROPIPETA 10 ML	2	UND	R\$ 95,32	R\$ 190,64
378	MICROPIPETA 20 ML	2	UND	R\$ 120,56	R\$ 241,12
379	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	4	FR	R\$ 18,56	R\$ 74,24
382	PLACA DE PETRE (M)	5	UND	R\$ 13,02	R\$ 65,10
387	SWAB C 100 UND	5	PCT	R\$ 48,82	R\$ 244,10
389	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/TAMPA	100	UND	R\$ 0,21	R\$ 21,00
393	ALCCOL 70% 1000ML	10	CX	R\$ 5,69	R\$ 56,90
394	TESTE RAPIDO PSA	12	KIT	R\$ 164,91	R\$ 1.978,92
	ALCOOL EM GEL (PADRÃO NACIONAL)			R\$ 40,28	R\$ 1.208,40
400	5KG	30	GL		
416	MASCARA PFF 2	50	Uni	R\$ 2,39	R\$ 119,50
	SACO DE LIXO BRANCO 50L HOSPITALAR			R\$ 43,20	R\$ 8.640,00
422	C/100 UND	200	PCT.		
	SACO DE LIXO BRANCO 200L			R\$ 115,63	R\$ 11.563,00
423	HOSPITALAR C/100 UND	100	PCT.		
444	ALGODAO HIDROFILO 500G.	100	RL	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
520	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	24	CX	R\$ 92,62	R\$ 2.222,88
532	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	12	UND	R\$ 12,57	R\$ 150,84

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

**BENEDITO
MARTINS
ROCHA:1474687**
5391

Assinado digitalmente por BENEDITO MARTINS
ROCHA:14746875391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=IBM BRANCO, OU=00601515000147
CN=BENEDITO MARTINS ROCHA:14746875391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.13 16:49:43-03'00"
Versão: 1.0.0



537	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	12	GL	R\$ 25,62	R\$ 307,44
VALOR TOTAL					R\$ 138.146,97

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 138.146,97** (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS);

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA;

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

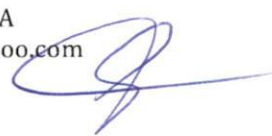
5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

BENEDITO
MARTINS
ROCHA:1474687
5391

Assinado digitalmente por BENEDITO
MARTINS ROCHA:14746875391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
00601515000147, CN=BENEDITO MARTINS
ROCHA:14746875391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.13 16:50:10-03'00"





6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Auriléia Mesquita Trindade Araújo, decreto nº 004-C.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

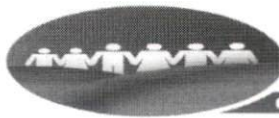
12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

**BENEDITO
MARTINS
ROCHA:147468
75391**

Assinado digitalmente por BENEDITO
MARTINS ROCHA:14746875391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Ressalta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=
00601515000147, CN=BENEDITO
MARTINS ROCHA:14746875391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.02.13 16:50:54-03'00'





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

**BENEDITO
MARTINS
ROCHA:1474
6875391**

Assinado digitalmente por BENEDITO
MARTINS ROCHA:14746875391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
=00601515000147, CN=BENEDITO
MARTINS ROCHA:14746875391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.13 16:51:37 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

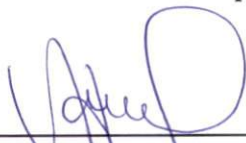
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de fevereiro 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



André Rodrigues França
Secretário(a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

**BENEDITO
MARTINS
ROCHA:1474
6875391**

Assinado digitalmente por BENEDITO
MARTINS ROCHA:14746875391
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=
RFB e-CPF A3; OU=(SEM BRANCO); OU=
=00691515000147; CN=BENEDITO
MARTINS ROCHA:14746875391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.13 16:53:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 004-C

BENEDITO
MARTINS
ROCHA:1474687539
1

Assinado digitalmente por BENEDITO MARTINS
ROCHA:14746875391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=00601515000147, CN=
BENEDITO MARTINS ROCHA:14746875391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.13 16:53:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.749.855/0001-73
Empresa Contratada
Benedito Martins Rocha
CPF nº 147.468.753-91
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 058 / 518 / 213 - 74

Nome: Marcelizeth de Almeida Gomes

CPF: 096 / 499 / 733 - 09

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com